



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental 18 de Dezembro		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental 18 de Dezembro, de Altaneira, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2005.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU N° 02418687-2	PARECER N° 0962/2003	APROVADO EM: 08.10.2003

I – RELATÓRIO

Maria Oliveira Lino, pelo processo N° 02418687-2, requer a este Conselho de Educação o credenciamento da citada instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A escola pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criada pela Lei N° 192/90, publicada no Diário oficial de 04.03.1990.

O diretor geral é o Sr. José Anael Feitosa dos Santos e a secretária escolar, Antônia Marlúcia Almeida.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola, ora em análise, atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, N° 9.394/96 e Resoluções N°s 361/2000 e 372/2002, quanto à organização curricular, à duração do ano letivo, à carga horária anual, à classificação/reclassificação, à promoção e à transferência de aluno. Quanto à base nacional comum do currículo, o processo está organizado de acordo com a legislação do Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, somos de parecer favorável a que se conceda o credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental 18 de Dezembro e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, pelo período de 03 (três) anos, sem interrupção, até 31.12.2005.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0962/2003

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2003.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

LINDALVA PEREIRA CARMO
Vice-Presidente da Câmara

PARECER Nº	0962/2003
SPU Nº	02418687-2
APROVADO EM:	08.10.2003

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC